



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Anexo

CARTA DE COMPROMISSO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE PARA O INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL FEMININA

Às(aos) magistradas(os), servidoras(es), demais colaboradoras(es) e à sociedade em geral:

CONSIDERANDO a importância de haver espaços democráticos e de igualdade entre homens e mulheres;

CONSIDERANDO o art. 3º, inciso IV, da Constituição Federal, que tem como objetivo fundamental promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

CONSIDERANDO que a igualdade de direitos entre homens e mulheres constitui direito fundamental previsto expressamente no art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o acesso em condições de igualdade é princípio da Administração Pública de qualquer dos Poderes da União, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ n.º 255, de 4 de setembro de 2018, e suas alterações, notadamente pela Resolução CNJ n.º 540, de 18 de dezembro de 2023, que estabelece a participação equânime de homens e mulheres, com perspectiva interseccional de raça e etnia, em atividades administrativas e jurisdicionais;

CONSIDERANDO o esforço para se alcançar o 5º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), que visa à igualdade de gênero e ao empoderamento de todas as mulheres e meninas, refletindo a crescente evidência de que a igualdade de gênero tem efeitos multiplicadores e benefícios no desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 105, de 10 de março de 2025, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que institui o Programa Nacional de Incentivo à Participação Feminina na Justiça Eleitoral e à Promoção de Paridade de Gênero nos Tribunais Regionais Eleitorais;

CONSIDERANDO que a ampliação da participação feminina no Tribunal constitui uma valiosa contribuição ao sistema de justiça, ao proporcionar uma maior e mais equitativa diversidade de experiências, perspectivas, opiniões e abordagens, além de fortalecer e legitimar as decisões do Tribunal, conferindo um senso de justiça mais representativo das aspirações da sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de dar visibilidade às mulheres juristas com expertise em diferentes áreas do Direito e garantir que o TRE-AC e outras instituições tenham acesso a nomes de referência para eventos, bancas, citações e projetos institucionais, efetivando a paridade de gênero no Poder Judiciário;

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, por meio de sua Alta Administração, reafirma seu compromisso inabalável com a promoção da igualdade de gênero e da equidade, bem como com a valorização da mulher em seu ambiente institucional.

ASSUMINDO O COMPROMISSO DE:

1. Promover a Igualdade e Equidade de Gênero: Assegurar o equilíbrio de oportunidades entre mulheres e homens em todas as unidades administrativas e judiciais da Justiça Eleitoral do Acre.

2. Ampliar a Participação Feminina: Incentivar e expandir a presença de mulheres em todos os níveis e setores da instituição, incluindo cargos de chefia e assessoramento, Comissões Organizadoras de Concursos e Processos Seletivos, comitês, grupos de trabalho, bancas e como palestrantes em eventos e ações institucionais.

3. Garantir a Paridade de Gênero: Observar, sempre que possível, a participação equânime de homens e mulheres, com perspectiva interseccional de raça e etnia, proporcionando a ocupação de, no mínimo, 50% de mulheres em:

3.1 Convocação e designação de juízes(as) para atividade jurisdicional ou para auxiliar na administração da justiça.

3.2 Designação de cargos de chefia e assessoramento, inclusive direções de foro quando de livre indicação.

3.3 Composição de comissões, comitês, grupos de trabalho, ou outros coletivos de livre indicação, ressalvadas as comissões voltadas à paridade.

3.4 Mesas de eventos institucionais.

3.5 Contratação de estagiários(as), inclusive nos programas de residência jurídica.

3.6 Contratação de empresa prestadora de serviço terceirizado, considerada cada função do contrato, incluindo um percentual mínimo de mão de obra constituído por mulheres vítimas de violência doméstica.

3.7 Adotar critérios de alternância de gênero para a alta administração e na elaboração de listas tríplices de advogados(as) para preenchimento de vagas de juízes(as) membros.

4. Criar um Ambiente Inclusivo: Promover um ambiente de trabalho acolhedor e receptivo, livre de discriminação e assédio, onde as mulheres se sintam seguras e valorizadas.

5. Identificar e Superar Obstáculos: Pesquisar e identificar os desafios que impedem o acesso e o avanço das mulheres na carreira jurídica, desenvolvendo políticas e estratégias para transpor essas barreiras.

6. Promover a Visibilidade e o Reconhecimento Feminino: Dar destaque às conquistas e contribuições das mulheres no Judiciário, aumentando a visibilidade feminina e valorizando suas trajetórias.

7. Fortalecer o Repositório de Mulheres Juristas do TRE-AC: Manter e divulgar efetivamente o Repositório de Mulheres Juristas, utilizando-o como fonte para convites, citações e participação de mulheres em ações institucionais, conectando-o ao banco nacional do CNJ.

8. Implementar Políticas de Trabalho Flexível: Avaliar e implementar políticas de trabalho flexível e de conciliação entre vida profissional e pessoal, que apoiem a participação de mulheres com responsabilidades familiares.

9. Garantir Representatividade Institucional: Tornar o TRE-AC mais inclusivo e representativo, refletindo a diversidade da sociedade acreana e assegurando que todas as vozes e perspectivas sejam ouvidas e consideradas nos processos de tomada de decisão.

Dessa forma, reforçamos o compromisso de assegurar a implementação de políticas de Incentivo à Participação Institucional Feminina na Justiça Eleitoral do Acre, reconhecendo que a igualdade entre homens e mulheres é um direito fundamental de todos e todas. Contamos com a colaboração de todas(os) magistradas(os), servidoras(es) e demais colaboradoras(es) para incentivar a participação feminina na instituição, visando a contribuir para a realização desse objetivo de grande importância para o nosso Tribunal.

Data e assinatura eletrônicas.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Desembargador Lois Arruda
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do TRE-AC



Documento assinado eletronicamente por **WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ-LIMA CORDEIRO, PRESIDENTE**, em 30/09/2025, às 08:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0811051** e o código CRC **3E2F3302**.

0001876-39.2025.6.01.8000

0811051v2